



**Excelentíssimo Senhor Presidente da  
Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

**Assunto: Projeto de Resolução – Recomenda a constituição de áreas marinhas protegidas  
e a aplicação de uma moratória à mineração marinha**

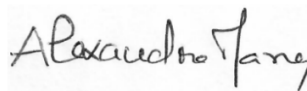
O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos regimentais aplicáveis, o Projeto de Resolução em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O Grupo Parlamentar do BE/Açores



(António Lima)



(Alexandra Manes)

Ponta Delgada, 28 de junho de 2022

## Projeto de Resolução

### **Recomenda a constituição de áreas marinhas protegidas e a aplicação de uma moratória à mineração marinha**

A conferência dos Oceanos das Nações Unidas realiza-se em Lisboa, de 27 de junho a 1 de julho do presente ano. É assim um momento para que se apresentem, também a nível regional, propostas concretas para a proteção do ambiente e do interesse público e para a gestão do espaço marítimo sob gestão da Região Autónoma dos Açores.

O presente projeto de resolução visa a implementação de uma moratória à mineração marinha e garantir um conjunto de medidas para a criação de áreas protegidas e para a sua salvaguarda.

A atual lei de bases da Política de Ordenamento e de Gestão do Espaço Marítimo Nacional confere aos órgãos de governo próprio das regiões autónomas o poder de elaborar e aprovar os planos de ordenamento do espaço marítimo. É muito importante que o Governo Regional, no desenvolvimento dos instrumentos de ordenamento da área marítima da responsabilidade da região autónoma dos Açores, inclua um conjunto de medidas com vista à salvaguarda do mar dos Açores.

A presente iniciativa pretende aplicar uma moratória à mineração em zonas marítimas sob gestão da Região Autónoma dos Açores até 1 de janeiro de 2040, ao fim da qual é reavaliado o seu prolongamento face aos conhecimentos científicos à data. Refira-se que a necessidade de uma moratória de 10 a 20 anos foi defendida pelo ministro do mar do XXII Governo Constitucional, reconhecido académico na área do mar.

Recomenda-se ainda a criação de áreas marinhas protegidas para que, até 2023, ocupem 30% do espaço marítimo, metade das quais com proteção integral, indo além do definido na “Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030” a que Portugal está comprometido, e de acordo com o definido com as metas, anunciadas pelo Governo Regional, do projeto Blue Azores.

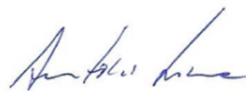
Apesar dos sucessivos anúncios do Governo Regional, a meta por este definida, “até 2023”, parece cada vez mais inalcançável pela demora na apresentação de resultados e do plano de ordenamento do espaço marítimo dos Açores.

**Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional dos Açores que garanta:**

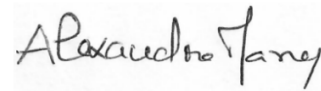
1. Que até 2023, seja conferida proteção legal um mínimo de 30 % da zona marítima sob gestão da Região Autónoma dos Açores, integrando-a em corredores ecológicos;
2. Que seja conferida proteção estrita a, pelo menos, metade da área protegida referida no número anterior;
3. A gestão eficaz de todas as áreas protegidas, definindo objetivos e medidas de conservação claros, e efetuando a monitorização dos mesmos de forma adequada;
4. A interdição de todas as atividades industriais de extração prejudiciais ao ambiente, como a extração mineira em zonas marinhas protegidas;

5. A aplicação de uma moratória à mineração em zonas marítimas sob gestão da Região Autónoma dos Açores até 1 de janeiro de 2040;
6. Que antes do final da moratória definida no número anterior seja reavaliado o prolongamento da moratória face aos conhecimentos científicos à data sobre os impactes associados à prospeção, pesquisa e exploração mineira em zonas marítimas sob gestão da Região Autónoma dos Açores.

O Grupo Parlamentar do BE/Açores



(António Lima)



(Alexandra Manes)

Ponta Delgada, 28 de junho de 2022